



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



77 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

 Diário Oficial do
MUNICÍPIO


RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1 DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 2 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



CONS INTER BACIA DO RIO CORRENTE

CNPJ: 15.122.475/0001-28 - CEP: . . - - SAO FELIX DO CORIBE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 1 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PRESIDENTE** do(a) **CONS INTER BACIA DO RIO CORRENTE** , no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Consorcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 30.000,00 (Trintamil reais) a saber:

Dotações Suplementares**010101 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO****2.001 - MANUTENÇÃO DO CIBARC**

3.3.90.39.00 / 21 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
Total Suplementado:	30.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**010101 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO****2.002 - ATIVIDADES DO CIBARC**

3.3.90.39.00 / 50 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
Total Anulado:	30.000,00



CONS INTER BACIA DO RIO CORRENTE

CNPJ: 15.122.475/0001-28 - CEP: . . - - SAO FELIX DO CORIBE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Executivo autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CONS INTER BACIA DO RIO CORRENTE, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.



ALANDONES MOREIRA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 035828/O-7



MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO
Presidente(a)
CPF : 021.272.047-35



CONS INTER BACIA DO RIO CORRENTE

CNPJ: 15.122.475/0001-28 - CEP: . . - - SAO FELIX DO CORIBE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO nº 2 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**O **PRESIDENTE do(a) CONS INTER BACIA DO RIO CORRENTE**, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Consorcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente.**010101 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO**----- :
---------- :
-----**2.001 - MANUTENÇÃO DO CIBARC**

3.1.90.11.00 / 21 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0,00

1.315,00

3.1.90.92.00 / 21 - Despesas de Exercícios Anteriores

1.315,00

0,00

Total por Ação:**1.315,00****1.315,00****2.002 - ATIVIDADES DO CIBARC**

3.3.90.30.00 / 50 - Material de Consumo

0,00

100.000,00

3.3.90.35.00 / 50 - Serviços de Consultoria

100.000,00

0,00

Total por Ação:**100.000,00****100.000,00****Total por Unidade Orçamentária:****101.315,00****101.315,00****Total Geral:****101.315,00****101.315,00**

CONS INTER BACIA DO RIO CORRENTE

CNPJ: 15.122.475/0001-28 - CEP: . . - - SAO FELIX DO CORIBE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CONS INTER BACIA DO RIO CORRENTE, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2022.



ALANDONES MOREIRA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 035828/O-7



MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO
Presidente(a)
CPF : 021.272.047-35



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/388D-9CC8-AB22-0E98-A464> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 388D-9CC8-AB22-0E98-A464



Hash do Documento

27b10655f6905f3324bd5f4f3cc23262c6a10a351a418975633e8f11b6460c28

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/03/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/03/2022 16:16 UTC-03:00